



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.149, de 08/09/2008

Processo nº: 53.970

PROJETO DE LEI Nº 10.076

Autor: ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

Ementa: Denomina "Rua Diácono SEBASTIÃO CEGOBIAS FILHO" a Rua 7 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

Arquive-se.

W. Manfredi
Diretor
02/10/2008

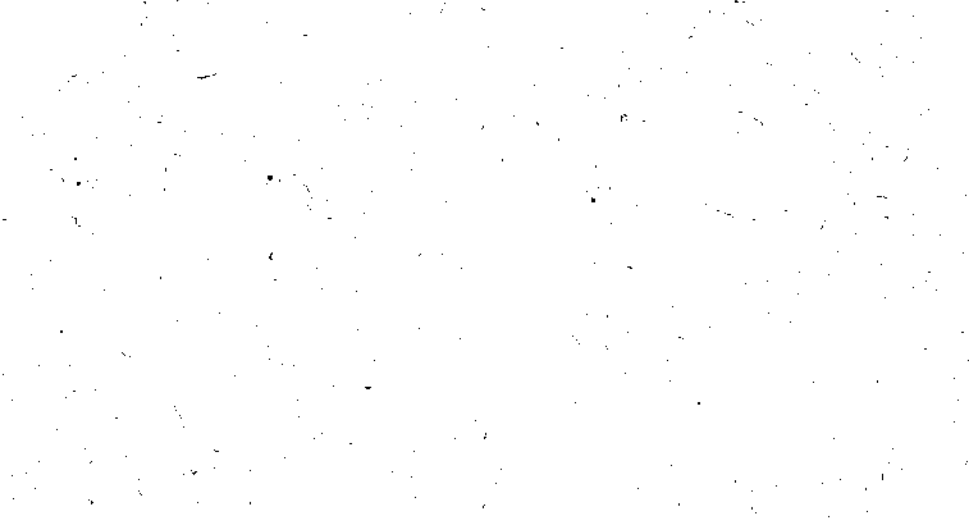


file 02
proc 53970
com

Matéria: <i>PL 10.076</i>	Prazos
A Comissão de Justiça e Redação-CJR (RJ, art. 216-D, III):	Comissão: 20 dias
<i>Alvares</i> Diretora Legislativa 05/08/2008	Relator: 7 dias
	QUORUM: <i>ms</i>

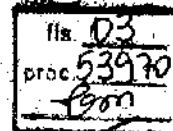
Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <u>AVOCADO</u> Presidente 05/08/2008	Voto: ☒ favorável ☐ contrário Relator 05/08/2008

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PD 394/2008

PUBLICAÇÃO
08/08/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTECOLO) 01/ABD/08 08:13 053970

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CJR
Presidente
05/08/2008

APROVADO
Presidente
19/08/2008

PROJETO DE LEI Nº. 10.076
(Enivaldo Ramos de Freitas)

Denomina "**Rua Diácono SEBASTIÃO CEGOBIAS FILHO**" a Rua 7 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

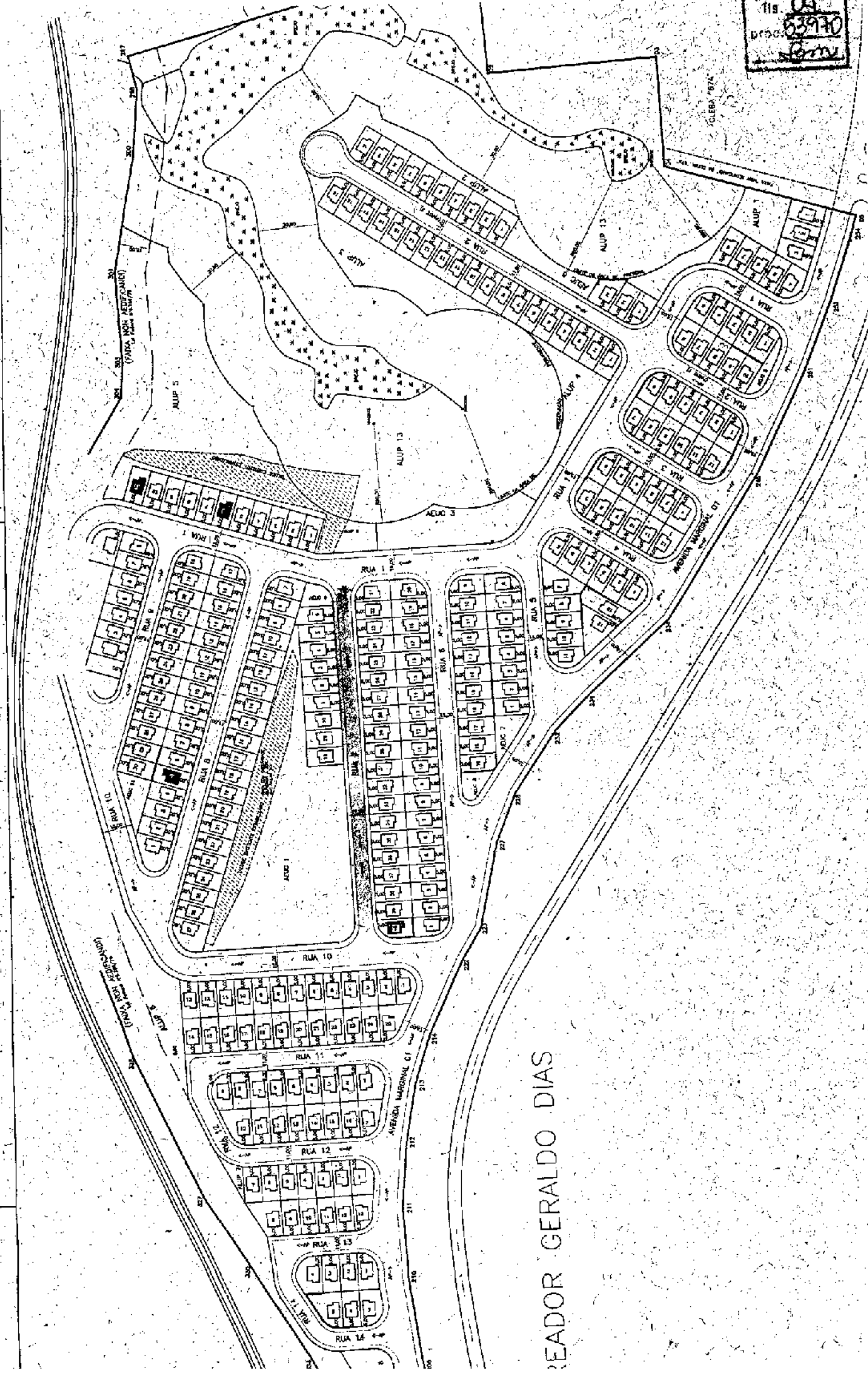
Art. 1º. É denominada "**Rua Diácono SEBASTIÃO CEGOBIAS FILHO**" a Rua 7 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizado na altura do nº. 8000 da Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01.08.2008

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

115. 04
0700 63970
6m



GEADOR GERALDO DIAS



(PL nº. 10.076 - fls. 2)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "Rua Diácono SEBASTIÃO CEGOBIAS FILHO" a Rua 7 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

DADOS BIOGRÁFICOS

(Para instrução do Projeto de Lei de Denominação)

NOME COMPLETO: Sebastião Cegobias Filho

NASCIMENTO: 13/12/1918 *local:* CORUMBATAI *Estado:* SP

FALECIMENTO: 04/08/2007 *local:* JUNDIAI *Estado:* SP

FILIAÇÃO: *Pai:* SEBASTIÃO CEGOBIAS
Mãe: ÂNGELA BETI

Justificativa da homenagem

O Sr. Sebastião Cegobias Filho nasceu em 13/12/1918, na cidade de Corumbatai/SP. Casado com Cecília Murbach Cegobias, já falecida, teve sete filhos: Jayme, Geraldo, Ilaide, Isaías, Eunice, Jair e Jairo.

Começou a trabalhar muito cedo, aos 8 anos de idade, cultivando batatas no sítio de seu pai. Casou-se em 1938, quando então mudou-se para a cidade de Itirapina/SP. Lá, ingressou na Companhia Paulista de Estradas de Ferro, sendo transferido posteriormente para Pedemeiras, Bauru e Jundiaí. Aqui, trabalhou honestamente na Estrada de Ferro Santos-Jundiaí até sua aposentadoria, o que ocorreu em 30/12/1973.

Membro atuante da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, foi batizado nas águas em 19/03/1946 e serviu ao Senhor como diácono, congregando na Sede da Igreja, localizada no bairro Vianelo.

Faleceu aos 88 anos de idade, no dia 04/08/2007, deixando muitas saudades a todos os amigos e familiares.

Representante da família ou informante:

Nome: ISAÍAS CEGOBIAS

Endereço: Rua Oswaldo Del Nero, n.º 162 Jardim Estádio CEP 13203-566

Telefone(s): 4587-9971 7443-9707

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE
COMARCA DE JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

Márcia A. Sciorilli Scarpitti

OFICIAL

José Carlos Scarpitti

OFICIAL SUBST.

Nélida A. Buscatto Silva
ESCR. AUTORIZADA

Lilian Regiane Pallone Quirino de Lacerda
ESCR. AUTORIZADA

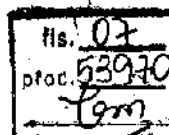
Vânia Silva Mingoti
ESCR. AUTORIZADA

Marlen Sciorilli Domingues
ESCR. AUTORIZADA

Marília Rocha de Carvalho
ESCR. AUTORIZADA

Giana Maria Rodrigues Ferreira
ESCR. AUTORIZADA

Aparecida Eliana B. Calhazara
ESCR. AUTORIZADA



CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C A D O

que, às folhas 077-F do livro C nº 179 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 72.334, consta que no dia seis de agosto de dois mil e sete, foi lavrado o assento de **SEBASTIÃO CEGOBIAS FILHO**, falecido no dia quatro de agosto de dois mil e sete (04/08/2007), à zero hora e cinquenta e nove minutos, no Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, com oitenta e oito anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, ferroviário aposentado, natural de Corumbatai, Estado de São Paulo, nascido no dia treze de dezembro de mil novecentos e dezoito, residente à Rua Fortunato Mori, 465 Vianelo, Jundiaí, Estado de São Paulo, filho de **SEBASTIÃO CEGOBIAS (FALECIDO)** e de **ANGELA BETI (FALECIDA)**. O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Bruno Santos Benigno, CRM 126265, que deu como causa da morte Sepsis+ Pneumonia+PA Diabético. O sepultamento foi realizado no cemitério Parque dos Ipês. Foi declarante Emerson Cegobia.

Observações: O falecido era casado com Cecília Murbach Cegobias em Corumbatai, SP aos 03-09-1938, (LQ B-04, fls 166, nº 420), de cujas nupcias existem os filhos: Isaias com 59 anos, Geraldo com 66 anos, Jayme com 69 anos, Eunice com 57 anos, Jair com 55 anos e Jairo com 52 anos; não deixa bens, não deixa usufruto, não deixa testamento, não era reservista, era eleitor em Jundiaí, SP. RG nº 3678173 SSP/SP.

O referido é verdade e dou fé.

Jundiaí, 10 de agosto de 2007.



Lilian Regiane Pallone Quirino de Lacerda
ESCREVENTE AUTORIZADA

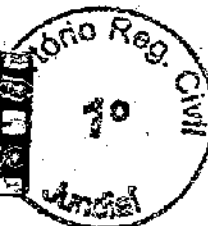
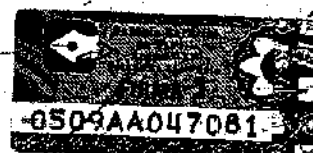
Reconheço a firma supra de Lilian Regiane Pallone Quirino de e dou fé.

Jundiaí, 10 de agosto de 2007.

Em testemunho da verdade.

Vânia Silva Mingoti
Escrevente Autorizada

Por Firma: R\$ 2,65



VANIA SILVA MINGOTI
Escrevente Autorizada

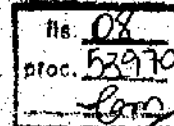
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 877 - CENTRO - JUNDIAÍ/SP - CEP: 13201-360
FONE: (11) 4586-1917 / 4522-1809 - FAX: (11) 4586-2706 - e-mail: jundiaicivil@uol.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 128 – CENTRO - CEP 13201-774 – JUNDIAÍ – SP.

Fones: 4523-4527 – 4523-4528 - Email: val@camarajundiai.sp.gov.br



Jundiaí, 29 de maio de 2008.

Ofício ERF n.º 333/2008

Exm.º Sr.

ARY FOSSEN

D.D. Prefeito Municipal de Jundiaí

Assunto: Informações para denominação de rua.



Prezado Senhor

Este Vereador apresenta um Projeto de Lei de Denominação de Rua e solicita a V.Ex.ª informações sobre a mesma.

A referida via hoje consta como Rua 7 e localiza-se no Conjunto Habitacional Jundiaí "J", próximo ao Parque Centenário.

1. A rua citada já se encontra oficializada?
2. A mesma já está incorporada ao Patrimônio Público Municipal?
3. Trata-se de via já denominada?

Agradecendo a atenção de V.Ex.ª, apresento-lhe cordiais saudações, colocando-me ao seu inteiro dispor.

Atenciosamente

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS (VAL)

Vereador

"Trabalhando com seriedade junto à comunidade"

Gabinete do Vereador Val: Fone: 4523-4527 / 9798-2036



OF. GP/SMAP n.º 105/2008

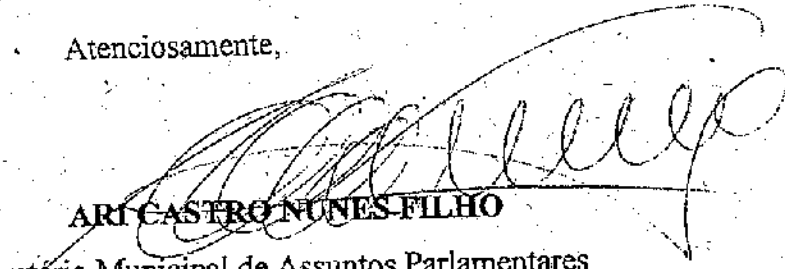
Jundiaí, 06 de junho de 2008.

Excelentíssimo Senhor:

Em atendimento ao que consta dos ofícios ERF 331/2008, ERF 332/2008 e ERF 333/2008, datados de 29 de maio p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as ruas 05, 06 e 07 do Conjunto Habitacional "Jundiaí J" integram projeto aprovado junto aos órgãos competentes, têm suas obras concluídas e não possuem denominação oficial.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARI CASTRO NUNES FILHO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 53.970

PROJETO DE LEI Nº 10.076, do Vereador **Enivaldo Ramos de Freitas**, que denomina "Rua Diácomo **SEBASTIÃO CEGOBIAS FILHO**" a Rua 07 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

PARECER Nº 1.283

Trata-se de análise do projeto de lei do Vereador **Enivaldo Ramos de Freitas**, que denomina Rua Diácomo **SEBASTIÃO CEGOBIAS FILHO** a Rua 07 do Conjunto Habitacional Vista alegre (Bairro Corrupira).

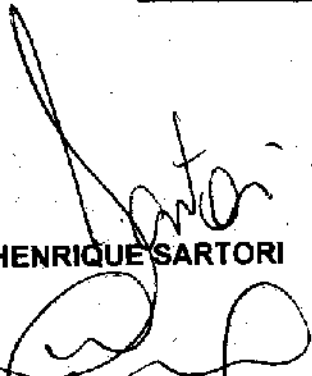
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de via oficial que integra o patrimônio público e não possui denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações bibliográficas que instruem os autos.

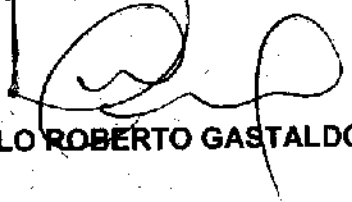
Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

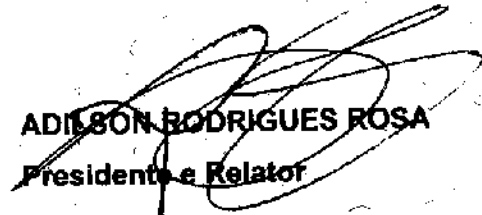
Parecer favorável.

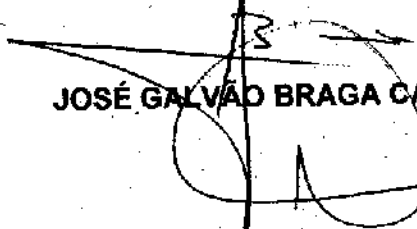
Sala das comissões, 05.08.2008

APROVADO
08/08/08


GERSON HENRIQUE SARTORI


MARCELO ROBERTO GASTALDO
RHC


ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



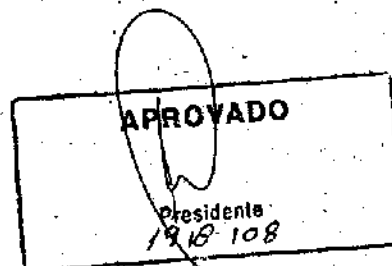
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls.	11
proc.	53.970
	2

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

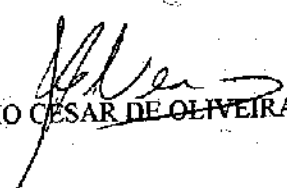
01877

PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (n.ºs 10.050, 10.051, 10.058, 10.068, 10.071, 10.072, 10.073, 10.075 e 10.076/2008).



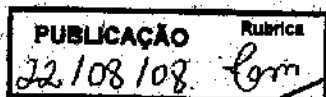
REQUEIRO, à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (n.ºs 10.050, 10.051, 10.058, 10.068, 10.071, 10.072, 10.073, 10.075 e 10.076/2008).

Sala das Sessões, 19/08/2008


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



Proc. 53.970



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.076

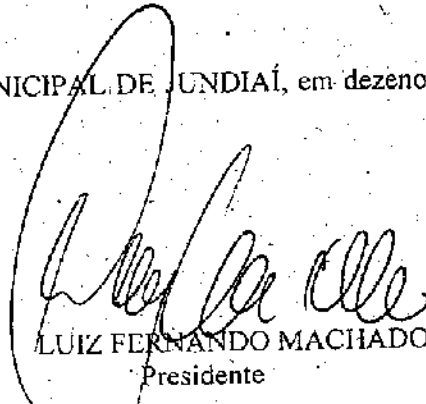
Denomina "Rua Diácono **SEBASTIÃO CEGOBIAS FILHO**" a Rua 7 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

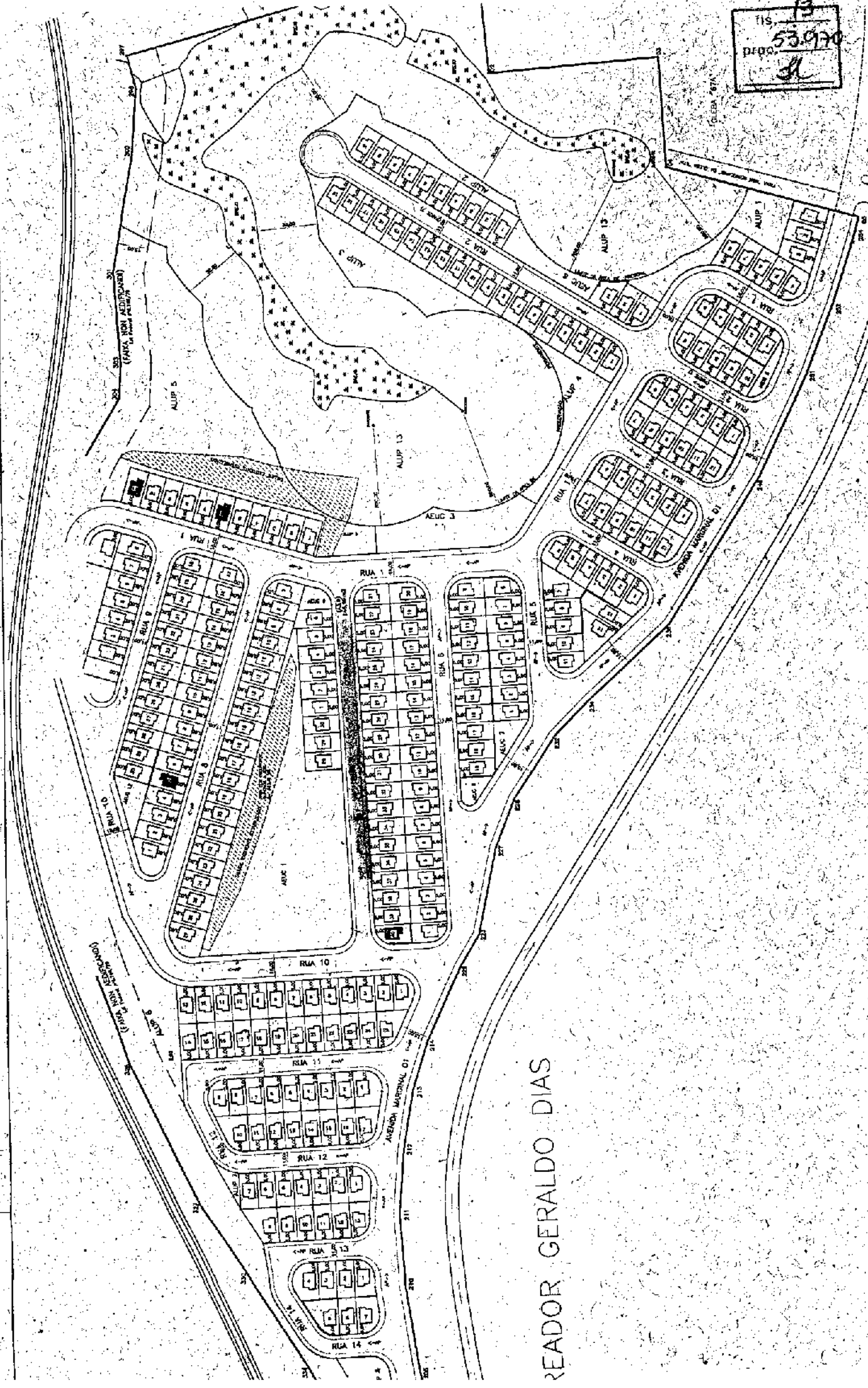
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de agosto de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua Diácono SEBASTIÃO CEGOBIAS FILHO**" a Rua 7 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizado na altura do nº. 8000 da Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de agosto de dois mil e oito (19/08/2008)

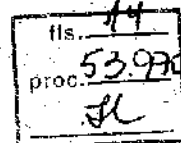

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



LEITOR GERALDO DIAS



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



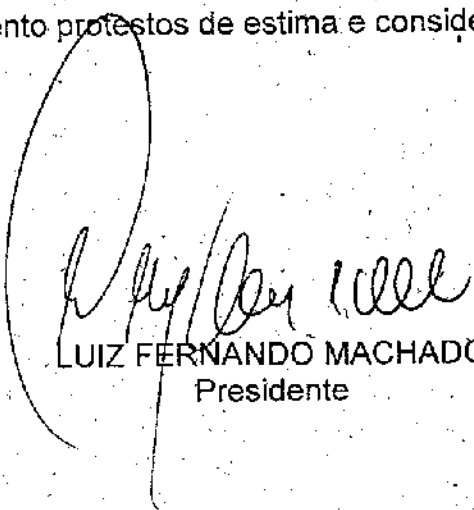
Of. PR/DL 1740/2008
proc. 53.970

Em 19 de agosto de 2008.

Exm.º Sr.
ARY FOSSEN
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª. encaminho, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI N.º 10.076**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.

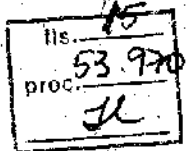


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

gm



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 10.076

PROCESSO Nº 53.970

OFÍCIO PR/DL Nº 1740/2008

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

21/08/08

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Quirton

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

11/09/2008

W. Mantovani

Diretora Legislativa



EXPEDIENTE

16
53.970
FL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

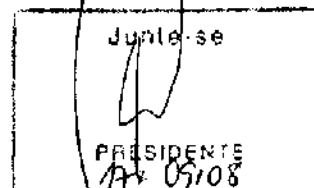
OF. GP.L. n° 627/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 11/SET/08 12:33 054386

Processo n° 22.627-5/2008

Jundiaí, 08 de setembro de 2008.

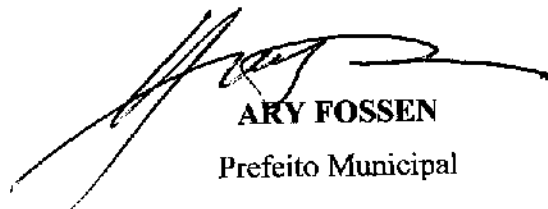
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n° 7.149,
objeto do Projeto de Lei n° 10.076, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de
elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 7.149, DE 08 DE SETEMBRO DE 2008

Denomina “Rua Diácono SEBASTIÃO CEGOBIAS FILHO” a Rua 7 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

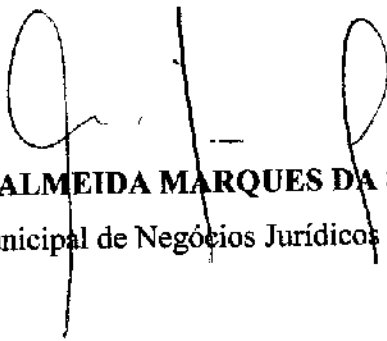
Art. 1º - É denominada “*Rua Diácono SEBASTIÃO CEGOBIAS FILHO*” a Rua 7 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizado na altura do nº 8000 da Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



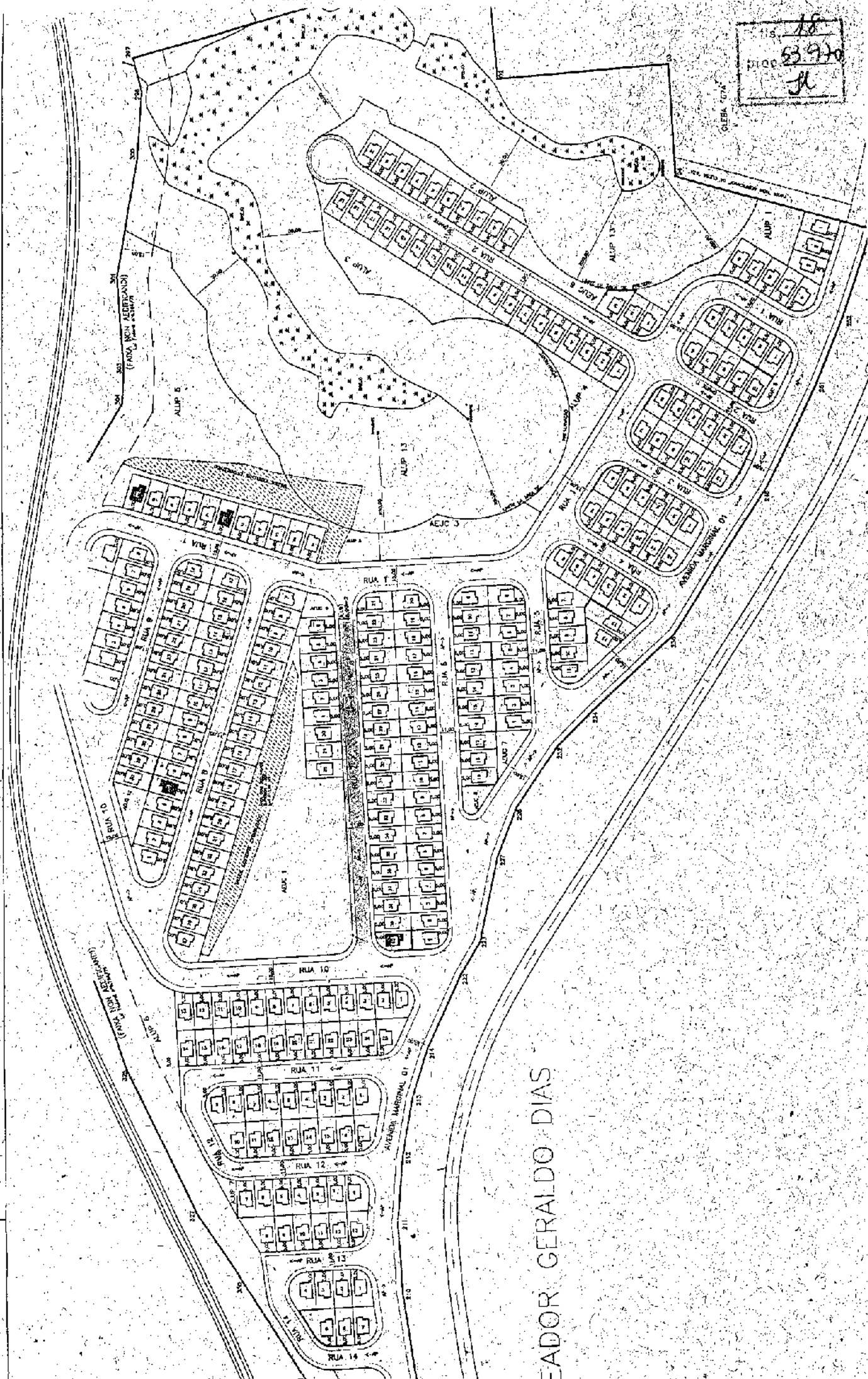
ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e oito.



AMARI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fil.	19
proc.	53.970
	fl.

PUBLICAÇÃO	Rubrica
12/09/2008	fl.

LEI N.º 7.149, DE 08 DE SETEMBRO DE 2008

Denomina "Rua Diácono SEBASTIÃO CEGOBIAS FILHO" a Rua 7 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua Diácono SEBASTIÃO CEGOBIAS FILHO" a Rua 7 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizado na altura do nº 8000 da Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos